



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Instituto Terra Firme, CNPJ nº 52.354.258/0001-90, referentes ao período de 14 de setembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2026.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Torna-se imprescindível a apuração das responsabilidades decorrentes de ações e eventuais omissões relacionadas ao esquema de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente no que se refere à possível utilização de pessoas jurídicas para movimentação, ocultação



ou redirecionamento de recursos oriundos de descontos indevidos aplicados a aposentados e pensionistas.

Nesse sentido, apresenta-se o presente requerimento com o objetivo de solicitar a quebra dos sigilos bancário e fiscal da ONG Terra Firme, organização social que, conforme matéria publicada em novembro de 2025, é presidida por Flávia Peres, ex-ministra chefe da Secretaria de Governo e ex-deputada federal, e foi criada por ela juntamente com o empresário Augusto Ferreira Lima, ex-CEO e ex-sócio do Banco Master, preso no âmbito da Operação Compliance Zero da Polícia Federal.

Reportagens indicam que a ONG Terra Firme, instituição formalmente voltada para ações sociais e combate à pobreza, foi criada no mesmo contexto em que seu presidente executivo passou a liderar iniciativas associadas à rede empresarial que também controla instituições financeiras sob investigação.

Considerando que esta Comissão investiga esquema que envolveu movimentação de recursos de alto volume e que pode ter utilizado pessoas jurídicas diversas para dar aparência de regularidade a fluxos financeiros complexos, revela-se necessária a análise detalhada da movimentação financeira e fiscal da ONG Terra Firme no período sob apuração, a fim de verificar eventual compatibilidade entre suas receitas, despesas, doações recebidas, transferências efetuadas e os fatos investigados no âmbito da denominada Farra do INSS.

A medida ora proposta é proporcional, adequada e necessária ao aprofundamento das investigações, permitindo identificar, se for o caso, fluxos financeiros atípicos, origem de recursos, vínculos de transações ou qualquer outro indicativo de utilização indevida de entidade sem fins lucrativos no contexto dos fatos que deram origem à criação e à condução desta CPMI.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento, para que sejam compartilhadas com esta Comissão as informações relativas aos



sigilos bancário e fiscal da ONG Terra Firme, no período a ser delimitado por este Colegiado, nos termos da legislação vigente.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261221073900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

